

PROJETO DE LEI Nº 590/2025

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre os Cuidados ao Visitar um Recém-Nascido no Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.

Adalto Silva Santos , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, a Semana Municipal de Conscientização sobre os Cuidados ao Visitar um Recém-Nascido, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de maio, em alusão ao Mês das Mães.

Art. 2º A Semana terá como objetivos:

- I – orientar familiares, amigos e a comunidade em geral sobre os cuidados necessários ao visitar um recém-nascido;
- II – conscientizar sobre a importância da higiene pessoal e da saúde ao manter contato com bebês;
- III – alertar para os riscos de transmissão de doenças no período neonatal, considerando que o recém-nascido ainda não possui imunidade plena e não está totalmente vacinado;
- IV – incentivar atitudes respeitadas em relação à rotina, ao descanso e à privacidade da mãe e do bebê;
- V – divulgar boas práticas de acolhimento e apoio à família neste momento delicado.

VI – orientar que, se necessário, a visita ao recém-nascido seja adiada, especialmente em casos de sintomas gripais, viroses, resfriados ou qualquer situação que possa colocar em risco a saúde do bebê.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Plenário Antônio Branco, 01 de Outubro de 2025.

ADALTO PESSOA

(Adalto Silva Santos)

LÍDER DO GOVERNO

VEREADOR - PSDB

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 590

O nascimento de uma criança é um momento único, de alegria e sensibilidade para toda a família. Entretanto, visitas a recém-nascidos exigem cuidados especiais, pois os bebês possuem um sistema imunológico ainda imaturo e não estão devidamente vacinados nos primeiros meses de vida, o que os torna mais vulneráveis a vírus, bactérias e infecções diversas.

Muitas vezes, por falta de informação, visitantes não seguem medidas simples de prevenção, como higienizar as mãos, evitar contato em caso de sintomas gripais, não beijar o bebê e respeitar os horários de descanso da mãe e da criança. Essas atitudes, embora básicas, são fundamentais para proteger a saúde do recém-nascido.

Assim, a instituição da Semana Municipal de Conscientização sobre os Cuidados ao Visitar um Recém-Nascido busca promover a educação em saúde, proteger a vida dos bebês, apoiar as famílias neste período de adaptação e estimular atitudes responsáveis e solidárias da comunidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, certo de que sua implementação contribuirá significativamente para o bem-estar das famílias parnaibanas.

Plenário Antônio Branco, 01 de Outubro de 2025.



ADALTO PESSOA
(Adalto Silva Santos)
LÍDER DO GOVERNO
VEREADOR - PSDB